



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, PARA O FIM NELE INDICADO.

PARTÍCIPE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 777, centro nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. Marcio Andrei Rauber, portador da Célula de Registro Geral nº 4.427.623-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 015.432.229-60, na qualidade de **CONCEDENTE**;

ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.474.242/0001-36, com sede na Rua Colombo, n. 942, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oldemar Mazzardo Júnior, portador da Cédula de Registro Geral nº 5.543.291-0, e inscrito no CPF sob o n.º 014.491.149-38, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente, **PARCEIRO/OSC**.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 18.09.2023, o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 027/2023**, publicado na página 86 do Diário Oficial Eletrônico nº 2864 em 19 de setembro de 2023 e, por este instrumento celebram o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal n. 62/2017, respeitadas as disposições contidas nos autos do processo de parceria nº 010/2023, e no processo de solicitação de aditivo, iniciado através do Protocolo n.º 17499, de 07 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração n. 027/2023, por mais 12 (doze) meses, tendo por finalidade o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, nos termos do art. 55 da Lei 13019/2014 e art. 52 do Decreto Municipal 62/2017.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n.º 027/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*4.1. O presente Termo de Colaboração terá sua validade iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, e **vigendo até 19 de setembro de 2025**, podendo haver novas alterações através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado pela entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) antes do termo inicialmente previsto.*

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, o que será providenciado na forma da Lei.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

MARCIO
ANDREI
RAUBER

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANDREI RAUBER
Dados: 2024.09.17
14:32:59 -03'00'

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


JOSIANE DANIELA LABORDE RAUBER
Secretaria Municipal de Assistência Social

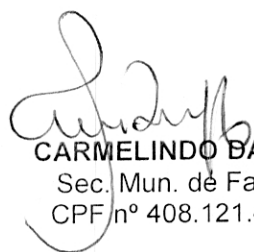

OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR
Presidente da Associação Rondonense de
Badminton - ARBAD

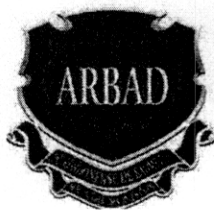
GESTOR DA PARCERIA:


ROBERTO SAMUEL SCHUMANN
CPF nº 007.720.179-56
Portaria nº 1043/2023

TESTEMUNHAS:


MARCELO SILVEIRA PORTELA
Sec. Mun. de Administração
CPF nº 721.693.460-15


CARMELINDO BARONCH
Sec. Mun. de Fazenda
CPF nº 408.121.469-72



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013



Plano de Trabalho - CMDCA

PLANO DE TRABALHO “PROJETO AMPLIANDO OPORTUNIDADES - BADMINTON”

PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE BADMINTON

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ADITIVO N. 01/2024

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON
2024**



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

SÚMARIO

1. DADOS CADASTRAIS	3
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO	3
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	3
1.3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)	3
1.4 DIRETORIA	3
1.5 CORPO TÉCNICO	3
1.6 CONSELHO FISCAL	3
2. DO PROJETO	4
2.1 – DESCRIÇÃO	4
2.2 – OBJETIVO GERAL	4
2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
2.4 – JUSTIFICATIVA	5
2.5 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	6
2.6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA	7
2.7 – METODOLOGIA	7
2.8 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	8
2.9 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS	9
3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA	10
4. METAS E ETAPAS	10
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	11
6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	12
7. DOS PRAZOS	12
8. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	13
09. DECLARAÇÃO	13
10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	14



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação Rondonense de Badminton – ARBAD		CNPJ: 28.474.242/0001-36
Rua Colombo, 942	Bairro Centro	Cidade Marechal Cândido Rondon
Complemento	Estado PR	CEP 85960-000
Telefone	Celular 45 99824-7242	E-mail arbadmarechal@outlook.com
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Júnior		
CPF nº 014.491.149-38		RG nº 5.543.291-0 SSP/PR
Rua: Paraná, 75	Bairro: Centro	Cidade: Marechal Cândido Rondon
Complemento: Ap 04	Estado: Paraná	CEP: 85960-000
Telefone:	Celular: 41 9886-8268	E-mail:
Cargo: Presidente		
Eleito em 13/06/2023		Vencimento do Mandato: 13/06/2025
1.3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0859-1	Nº da Conta: 57934-3
1.4 DIRETORIA		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Junior		Cargo: Presidente
Nome completo: Josiane da Silva Thomas		Cargo: Tesoureira
Nome completo: Silvana da Silva Siqueira Zanete		Cargo: Secretária
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Jr		Cargo: Coordenador
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Coordenador
Nome completo: Marco Paludo		Cargo: Professor
Nome completo: Thaiz Cristina Gempka Piva		Cargo: Estagiária
Nome completo: Laura Orlando Kolling		Cargo: Estagiária
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Dirce Maria Bruinsma Bach		Cargo: Conselheiro Fiscal 1
Nome completo: Ângela Maria Gempka		Cargo: Conselheiro Fiscal 2
Nome completo:		Cargo:



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

2. DO PROJETO

2.1 – DESCRIÇÃO

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon. O projeto tem como objetivo promover a iniciação esportiva e a formação de cidadãos por meio da prática esportiva, atendendo crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Atendimento a Família – CAF. Atualmente, possuímos projetos em todos os níveis de ensino/aprendizado com polos de treinamento para iniciação em seis escolas municipais, dois Colégios Estaduais (estamos estudando a ampliação para ao menos mais um Colégio) e dois Colégios da Rede Privada, e ainda, possuímos dois polos de rendimento, um desenvolvido dentro da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e ou outro junto ao Colégio Cristo Rei. Dessa forma, são atendidas em todo município de Marechal Cândido Rondon aproximadamente 350-400 crianças, jovens, adolescentes e adultos, na faixa etária dos 05 aos 60 anos de idade.

Através deste projeto, almejamos continuar atendendo e oportunizando a prática esportiva para aproximadamente 70-90 alunos, buscando sempre melhorar a forma de atendimento aos participantes com instrução e materiais de qualidade. Para tal, será necessário pagamento de professor, aquisição de novas petecas, raquetes e uniformes, mantendo assim a qualidade do material e serviço oferecido durante as aulas, oportunizando aos alunos a inclusão e a socialização através do esporte. Ressaltamos ainda, que nossa intenção além de atender as crianças do CAF, é utilizar dentro do cronograma de recursos disponibilizados, materiais e uniformes de qualidade para as crianças atendidas nos demais polos de treinamento, oportunizando e atendendo ainda mais alunos/crianças do nosso município.

As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana em dois períodos (duas turmas pela manhã e duas turmas a tarde). O local de atendimento será o Ginásio de Esportes do Centro de Atendimento a Família – CAF, situado no Bairro Botafogo. As aulas serão desenvolvidas e ministradas por professores de Educação Física formados e com experiência didática no Badminton, além de alunos estagiários dos Cursos de Educação Física da UNIOESTE. Caso necessário poderá ocorrer adequações do espaço das atividades, sempre comunicando as partes envolvidas.

2.2 – OBJETIVO GERAL

O “Projeto Ampliando Oportunidades - Badminton”, foi iniciado em meados do ano de 2023 e se estendendo até o presente momento, atendendo mensalmente aproximadamente 90 crianças e adolescentes. As aulas de iniciação desenvolvidas com os alunos do CAF, foi mais um polo de desenvolvimento do Badminton em nossa cidade, e tem como objetivo oportunizar a continuidade da prática esportiva aos



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

escolares e comunidade em geral, promovendo assim a continuidade dos Projetos “Badminton na Escola” e “Esportes para Todos”, desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Educação e se Secretaria de Esportes e Lazer, respectivamente. Pretendemos através do Projeto Ampliando Oportunidades - Badminton, oportunizar a prática esportiva aos participantes do Centro de Atendimento a Família - CAF, promovendo a democratização, inclusão e acesso à uma prática esportiva diferenciada, com instrução e materiais de qualidade. O objetivo principal é desenvolver valores humanos e éticos através do esporte, e quiçá futuros talentos esportivos no badminton.

2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos a serem alcançados são:

- Proporcionar aumento na prática de atividade física dos alunos participantes do projeto, reduzindo prevalências de sedentarismo, promovendo melhoria na qualidade de vida e prevenção de doenças das crianças atendidas;
- Promover a melhora no nível de coordenação em habilidades motoras, sua percepção de competência motora e autoestima;
- Contribuir pelos ensinamentos do esporte com o desenvolvimento sócio cooperativo e ético para com a comunidade;
- Reduzir o potencial de exposição das crianças a comportamentos de risco à saúde, aos perigos das drogas e da marginalização;
- Desenvolver a socialização, inclusão e democratização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo;
- Fornecer aos alunos acesso a materiais de qualidade, bem como vestimenta adequada por meio de uniformes para prática esportiva.
- Proporcionar aos alunos efetiva participação em projeto de cunho social e rendimento esportivo;
- Proporcionar aos alunos a participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

2.4 – JUSTIFICATIVA

O hábito da prática em atividade física é construído e consolidado nas primeiras duas décadas de vida, por isto, promover participação de escolares em atividades que fomentem participação esportiva é uma estratégia de saúde pública. A participação em atividades físicas, principalmente em intensidade moderada e vigorosa, tem estreita relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e possui várias vantagens positivas no que tange a qualidade de vida e saúde.

Sendo assim, o Badminton possui características muito marcantes para o desenvolvimento motor, cognitivo e social para crianças, jovens e adultos. O Badminton, é um esporte relativamente fácil de ser praticado, visto que, não é necessário grande conhecimento técnico para manter a peteca em jogo, oferecendo uma sensação de prazer e satisfação desde os primeiros momentos. O desenvolvimento de valências motoras, principalmente a viso-motora, faz do Badminton um esporte rico para desenvolvimento motor infantil. Outro fator relevante



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

a ser ressaltado é a questão ética que envolve o esporte. Caracterizado por um forte sentimento de respeito, honestidade e cordialidade com os parceiros de equipe e os adversários, o badminton desenvolve em seus praticantes um senso de comunidade que prioriza o respeito.

Conquistas, a ARBAD vem se consolidando ano após ano no cenário estadual e conquistando espaços também no cenário nacional, demonstrando estar atingindo patamares de excelência, principalmente através do Projeto "Badminton Uniãoeste". Recentemente, no ano de 2023 a equipe que vem representando a Cidade de Marechal Cândido Rondon obteve excelentes resultados, tendo uma atleta medalhista de prata nos Jogos Para Pan Americanos. Resultados importantes a nível nacional também foram atingidos, conquistando 13 medalhas. No âmbito de competições estaduais, vários atletas ranquearam em primeiro do Estado em suas respectivas categorias, sendo que, a ARBAD se consagrou Campeã Geral por Entidades. Nos Jogos da Juventude do Paraná conquistamos um bom resultado ficando em 3º Lugar no geral masculino, já nos Jogos Abertos, outro feito inédito, a conquista do segundo lugar na dupla masculina. Nos jogos escolares, resultados ainda mais expressivos foram conquistados, nos JEP'S 12 a 14 anos sagramo-nos vice-campeões no masculino e feminino, ainda conquistamos o terceiro lugar geral no masculino, ambos primeira divisão. Nos JEP'S 15 a 17 anos, fomos de forma inédita campeões gerais tanto no masculino quanto no feminino da primeira divisão. No Parabadminton, tivemos a nossa maior conquista, uma medalha de prata em um Jogos Para Pan Americanos.

Portanto, receber a importância de um valor aditivo para o Projeto Ampliando Oportunidades – Badminton, é crucial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades já em curso. Este investimento adicional fortalece as atividades existentes e também permite a melhoria de condições das aulas e consequentemente, melhora das oportunidades oferecidas aos beneficiários. Com recursos adicionais, podemos intensificar o alcance do projeto, aumentar a capacidade de atendimento, buscando atender mais crianças e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, possibilita a implementação de novas estratégias, oportunizando o acesso a instrução e materiais de qualidade, bem como, a socialização e inclusão, fornecendo uniformes a todos alunos, criando assim sentimento de pertencimento a um grupo social. Possibilitando ainda, que pessoas com as mais diferentes características físicas pratiquem um esporte olímpico. Garantindo assim que o Projeto Ampliando Oportunidades - Badminton continue a transformar positivamente a vida dos envolvidos e contribua de maneira significativa para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade atendida, preparando-os para a vida pessoal e profissional, sendo capazes e aptos para contribuir ativa e positivamente nas mudanças sócio comunitárias e na formação de uma sociedade mais justa, ética e digna.

2.5 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

No projeto serão atendidos aproximadamente 70-90 alunos participantes do Centro de Atendimento a Família e ainda qualquer outro aluno que tenha interesse. A faixa etária dos alunos atendidos será entre 06 e 15 anos de idade, que vivenciarão



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

a iniciação e a prática esportiva do Badminton. Como mencionado, o público-alvo são alunos matriculados no Centro de Atendimento a Família - CAF. As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana em dois períodos (manhã e tarde), serão criadas duas turmas em cada período: turma 01 – 06 a 10 anos e turma 02 – 11 a 15 anos. Cada aula terá duração mínima de 00h45 min à 1h00, sendo um total de 02h00 pela manhã e 02h00 à tarde, perfazendo um total de 08h00 semanais. A carga horária total mensal será de aproximadamente 32h00min. As aulas serão desenvolvidas e ministradas por professores de Educação Física formados e com experiência didática no Badminton, além de alunos/estagiários dos Cursos de Educação Física da UNIOESTE. A ARBAD dentro do desenvolvimento de suas atividades poderá destinar parte dos materiais e uniformes adquiridos para atender as demandas das demais escolinhas existentes, sempre prezando pela ética e desenvolvimento social para com as crianças atendidas.

2.6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência se dará por meio dos alunos atendidos no Centro de Atendimento a Família – CAF e qualquer aluno que tenha interesse. As aulas/treinamentos acontecerão em dentro do Ginásio de Esportes do Centro de Atendimento a Família - CAF, situado ao bairro Botafogo.

Dos Horários de atendimento no período da manhã:

- Crianças: Terças e quintas feiras das 08h30m às 09h30m.
- Adolescentes: Terças e quintas feiras das 09h30m às 10h30m.

Dos Horários de atendimento no período da tarde:

- Crianças: Terças e sextas feiras das 14h30m às 15h30m.
- Adolescentes: Terças e sextas feiras das 15h30m às 16h30m.

Importante ressaltar que local e horários podem ser alterados devido a algum outro tipo de fator inicialmente não listado.

2.7 – METODOLOGIA

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O projeto tem como objetivo promover a iniciação esportiva e a formação de cidadãos por meio da prática esportiva, visa atender crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Atendimento a Família – CAF. Todos os alunos que frequentam o CAF serão convidados para participar do Projeto. Se os interessados ultrapassarem o número de vagas ofertadas, critérios de seleção serão estabelecidos junto aos diretores da instituição.

A Secretaria Municipal de Assistência Social dentro dos recursos orçamentários, irá fornecer transporte, alimentação dos alunos para que possam participar das aulas. No projeto serão atendidos aproximadamente 70 - 90 alunos com faixa etária entre 06 e 15 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. Os alunos que se destacarem e demonstrarem potencial poderão vir a ser chamados para



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

integrar o grupo de rendimento, o qual é desenvolvido junto à UNIOESTE, Projeto Unioeste Badminton, em seu complexo Poliesportivo desde meados do ano de 2019.

A metodologia de ensino utilizada na elaboração das aulas de badminton terá por base a apostila de iniciação da Badminton World Federation (BWF). Esportes de raquete são geralmente elitizados e de difícil acesso para a população. Através deste projeto, as crianças atendidas pelo CAF terão a oportunidade de vivenciar uma prática esportiva diferente do usual, ampliando a cultura esportiva com o aprendizado de um esporte olímpico e mundialmente difundido.

A federação mundial de badminton (2011) propõe um método pedagógico para o desenvolvimento do badminton em crianças. Este método destaca que o ensino do badminton deve ser dividido em quatro módulos principais: aulas iniciais, swing, lançar e golpear, e aprender a ganhar. As aulas iniciais compreendem o ensino das empunhaduras básicas e o aprendizado da trajetória que a peteca toma no ar. O swing envolve todos os golpes realizados na peteca a frente do corpo e que passem da rede, assim necessitando o deslocamento da criança para frente. O lançar e golpear trata do aprendizado de realizar batidas na peteca acima da cabeça e da noção espaço-temporal. Por fim, o aprender a ganhar envolve as noções táticas do esporte, como abrir espaço na quadra para finalizar (BWF, 2011). Durante todo o processo metodológico, princípios éticos, inerentes ao esporte estão presentes na metodologia do ensino e formação humana.

Sobre a parte de repasse e prestação de contas dos recursos, o valor global será repassado em parcela única, entre os meses de setembro/outubro. Para o primeiro mês teremos as seguintes despesas: aquisição de materiais (R\$ 11.100,00), uniformes (R\$ 5.500,00) e pagamento de professores (R\$ 2.100,00). Para os meses seguintes nossas despesas mensais (R\$ 2.100,00) serão o pagamento de professores, somente no mês de janeiro não haverá repasse devido ao período de férias. A prestação de contas será realizada de forma mensal.

2.8 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O projeto conta com a participação de um corpo técnico de coordenação, professores e estagiários.

- Oldemar Mazzardo Jr.
 - Professor Doutor dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE. Especialista em Desenvolvimento Motor infantil. Graduado em 1996 na UFPR e pós-graduado (Mestrado e Doutorado na Universidade de Pittsburgh-EUA). Ministrou disciplina de Ensino do badminton para escolares do ensino fundamental e médio para o curso de Licenciatura em Educação Física. Vice-secretário da Associação Rondonense de Badminton. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022.
- Alan Luiz Chapla
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2018, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Graduado em Bacharel em Educação Física em 2022, pelo Centro Universitário



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36

e-mail: arbadmarechal@outlook.com

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

Internacional – UNINTER. Possui Curso de formação de Professores / BWF Shuttle Time Teacher, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2020. Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022. Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 2, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2024. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 7 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos do Colégio Estadual Eron Domingues, Cristo Rei e UNIOESTE. Coordenador geral de eventos esportivos da ARBAD, tanto a nível municipal e estadual de badminton.

- Marco Aurélio Paludo
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2023, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 4 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos da Escola Municipal Ana Paula, Érico Veríssimo e Colégio Martin Luther.
- Estagiários:
 - Acadêmicos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE.

2.9 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

As parcerias com a gestão pública do município nos permitem atender em horário de contraturno escolar, crianças de escolas municipais, colégios estaduais e privados, jovens e adultos, além de toda comunidade que mora nos arredores, proporcionando assim a inclusão social, a democratização de acesso à prática esportiva, assim como reduzir o tempo ocioso das crianças e adolescentes, mantendo-os longe das ruas e, conseqüentemente, da possibilidade de adesão à hábitos não saudáveis ou em atividades ilícitas.

Como principal impacto positivo direto, citamos a oportunidade de participar de uma modalidade esportiva que vem crescendo exponencialmente no município de Marechal Cândido Rondon, incentivando o interesse por um esporte em que os escolares terão a oportunidade de prática continuada, considerando os centros de prática de badminton já existentes nos Colégios Estaduais Eron Domingues e Paulo Freire; nos colégios privados Cristo Rei e Martin Luther; além de um centro de treinamento de rendimento na UNIOESTE, caso venha a ser convidado.

Os indicadores qualitativos e os critérios de avaliação do projeto serão o controle de frequências dos participantes e desempenho nas atividades, além de, prezarmos pelo respeito, educação e empatia com professores e demais colegas. Realizaremos de dois a quatro festivais recreativo/competitivo de badminton no decorrer do ano, estimulando a socialização e a integração, buscando assim desenvolver suas habilidades esportivas e sociais.

O projeto possui uma vertente recreativo/social, no qual, para este ano projetamos inicialmente atender cerca de 50-70 crianças e adolescentes. Prezaremos buscar melhorar constantemente a forma de atendimento aos alunos com instrução e materiais sempre de qualidade. Esperamos brevemente, que nos próximos anos



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

possamos ampliar ainda mais as nossas ações em todos os níveis de ensino do Badminton. Projetamos com a continuidade das ações desenvolvidas pela ARBAD no município, em breve aumentaremos de 30 a 50% a quantidade de praticantes de badminton no município de Marechal Cândido Rondon, fortalecendo ainda mais o Badminton em nossa cidade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

O responsável pela parceria é a ARBAD e seus representantes legais.

O projeto será desenvolvido em Parceria com a Secretaria de Assistência social, por meio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e terá apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

4. METAS E ETAPAS

META 1	METAS E ETAPAS / 2023-2024		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serão ministradas aulas de Badminton para os alunos do Centro de Atendimento a Família - CAF, sendo turmas mistas de 06 a 15 anos de idade no período da manhã, tendo duas turmas (06 a 10 anos e 11 a 15 anos).	Pessoas	30	R\$ 666,666	R\$ 20.000,00
2	Serão ministradas aulas de Badminton para os alunos do Centro de Atendimento a Família - CAF, sendo turmas mistas de 06 a 15 anos de idade no período da tarde, tendo duas turmas (06 a 10 anos e 11 a 15 anos).	Pessoas	30	R\$ 666,666	R\$ 20.000,00
TOTAL	Polos de atendimento: 01 / Pavilhão do CTG – Centro de Eventos	Pessoas	60	R\$ 666,666	R\$ 40.000,00

META 1	METAS E ETAPAS / 2024-2025		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – CAF / MANHÃ – TURMA MISTA 01: 05 A 10 ANOS	Pessoas	15	R\$ 666,666	R\$ 10.000,00
2	CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – CAF / MANHÃ – TURMA MISTA 02: 11 A 16 ANOS	Pessoas	15	R\$ 666,666	R\$ 10.000,00
3	CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – CAF / TARDE – TURMA MISTA 01: 05 A 10 ANOS	Pessoas	15	R\$ 666,666	R\$ 10.000,00
4	CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – CAF / TARDE – TURMA MISTA 02: 11 A 16 ANOS	Pessoas	15	R\$ 666,666	R\$ 10.000,00
TOTAL	POLO DE ATENDIMENTO: QUADRA POLIESPORTIVA DO CAF	Pessoas	60	R\$ 666,666	R\$ 40.000,00

10



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 - 2023/2024	R\$ 40.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	A partir de publicação em diário oficial.
META 1 - 2024/2025	R\$ 40.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	A partir de publicação em diário oficial.
VALOR GLOBAL	R\$ 80.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	A partir de publicação em diário oficial.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	TOTAL
Setembro/2023	R\$ 40.000,00
Outubro/2023	--
Novembro/2023	--
Dezembro/2023	--
Janeiro/2024	--
Fevereiro/2024	--
Março/2024	--
Abril/2024	--
Maio/2024	--
Junho/2024	--
Julho /2024	--
Agosto/2024	--
Setembro/2024	--
Outubro/2024	R\$ 40.000,00
Novembro/2024	--
Dezembro/2024	--
Janeiro/2025	--
Fevereiro/2025	--
Março/2025	--
Abril/2025	--
Maio/2025	--
Junho/2025	--
Julho /2025	--
Agosto/2025	--
Setembro/2025	--
SOMA	R\$ 80.000,00



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 2023/2024			
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo		
14 – Material educativo e esportivo	R\$ 8.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros		
05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 27.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes		
23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 5.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 2023/2024 / 2025			
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo		
14 – Material educativo e esportivo	R\$ 11.400,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros		
05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 23.100,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes		
23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 5.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – TOTAL			
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo		
14 – Material educativo e esportivo	R\$ 19.400,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros		
05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 50.100,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
3.3.90.30	Uniformes		
23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 10.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1.
TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

7. DOS PRAZOS

O prazo de execução e de vigência da parceria iniciarão na data de publicação no Diário Oficial do Município e encerrarão respectivamente 12 meses a contar da data de publicação do termo aditivo de colaboração 2024.

Obs: sujeito a modificação caso necessário.

As prestações de contas serão de forma mensal.

O repasse será efetuado de forma única.

(X) parcela única	() parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso).
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.	
Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.	
Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.	

1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto no Manual de Prestação de Contas.

2 Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos dispostos no Manual de Prestação de Contas.

8. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR		
CPF : 014.491.149-38		RG: 5543291-0 SSP/PR
Telefone	Celular (45) 9 98868268	E-mail
Cargo Presidente	Eleito em 13 de junho 2023	Vencimento do Mandato 13 de junho de 2025

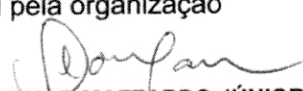
09. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon, Pr, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Marechal Cândido Rondon, 01/08/2024.

Nome e assinatura do responsável pela organização


OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR
PRESIDENTE

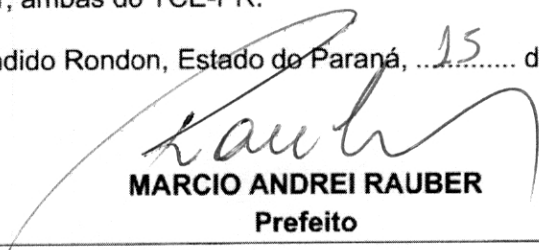


ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD
Rua Colombo nº 942 – Centro – Fone: 45 9 9974-0007
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CEP 85960-000 – CNPJ nº 28.474.242/0001-36
e-mail: arbadmarechal@outlook.com
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.546, de 28-05-2013

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ...15... de ...08... de 2024


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito